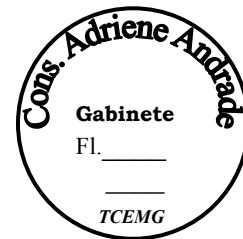




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Gabinete da Conselheira Adriene Andrade*



Processo nº: 898.492 (Processos apensos: 1015701, 1015702, 1015703, 1015704, 1015715<sup>TCEMG</sup> e 1015716)  
Natureza: Incidente de Inconstitucionalidade  
Exercício: 2013  
Órgão: Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais  
Referência: Documentação protocolada sob o nº 0002927710/2017, por meio da qual a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais requer sua admissão como *amicus curiae* nos autos do incidente de inconstitucionalidade n. 898.492.

À Secretaria do Pleno

Atendidas as condições legais, admito a participação da Assembleia Legislativa do Estado de Minas como *amicus curiae*, nos termos do artigo 138 do Código de Processo Civil.

Determino a juntada aos autos da documentação em referência e a intimação da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais para que, no prazo de 15 dias, apresente memorial.

Concomitantemente, cumpra-se a decisão plenária de 23/08/2017.

Tribunal de Contas, 16 de outubro de 2017.

Conselheira Adriene Andrade  
Relatora